



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 112 /15 – CCJ

Denomina Rua Adão Luiz Correa o logradouro não cadastrado conhecido como Beco B – Vila do Sargento –, localizado no Bairro Serraria.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Elizandro Sabino.

Conforme deflui da Exposição de Motivos, Adão Luiz Correa, nascido em 20 de maio de 1914, foi um pai de família presente e atencioso.

Em meados dos anos 1970, foi morar no Beco B – Vila do Sargento –, localizado no Bairro Serraria, onde constituiu sua família, criou seus filhos e residiu a vida inteira.

Morador mais antigo da Rua, trabalhava como marceneiro na região e congregava com a família na Igreja Evangélica Assembleia de Deus, distrito Serraria, em que sempre foi presente e atuante.

Quanto à análise técnica que compete a esta Comissão, cabe destacar que a Constituição Federal preceitua, em seu art. 30, inciso I, a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, além de exercer o poder de polícia administrativa nestas matérias.

Por seu turno, a Lei Complementar Municipal nº 320/94, e alterações, normatiza o procedimento para denominação de logradouros e equipamento públicos, podendo receber denominação de pessoas, datas, fatos históricos e geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade, podendo ser de iniciativa legislativa deste Poder.



PARECER Nº 112 /15 – CCJ

Desta forma, a matéria encontra-se dentro da competência do Município de Porto Alegre para legislar.

Pelo exposto, opino pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 16 de abril de 2015.



Vereadora Lourdes Sprenger,
Relatora.

Aprovado pela Comissão em 5-5-15



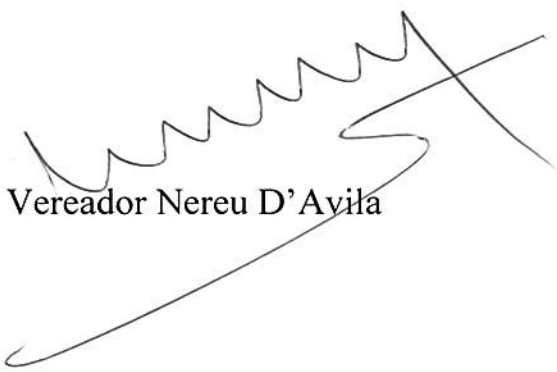
Vereador Elizandro Sabino – Presidente



Vereador Nereu D'Avila



Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente



Vereador Rodrigo Maroni



Vereador Márcio Bins Ely



Vereador Pablo Mendes Ribeiro